ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 429 - DRH, 20 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL- DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 39/2024 - Reunião Ordinária nº 39/2024 de 15 de majo de 2024.

Considerando o contido no protocolo nº 21.816.263-0.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Romulo Nogueira Dias, XXX.XXX.219-84, para exercer a função de Agente de Transparência do Departamento de Polícia Penal, visando atender aos dispostos nas Leis nº12.527/2011 e nº16.595/2010, no Decreto nº10.285/2014, na Resolução nº 55/2021 - CGE e na Instrução Normativa 06/2022 - CGE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 26 de 09 de janeiro do corrente, na parte em que designou a servidora Vaneska Calixto da Costa, CPF XXX.XXX.199-71, para exercer a função de Agente de Transparência do Departamento de Polícia Penal.

Reginaldo Peixoto

Diretor-Geral da Polícia Penal.

54294/2024

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 430 - DRH, 20 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL- DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 39/2024 - Reunião Ordinária nº 39/2024 de 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1°. Realocar. o servidor Tiago Simioni Andreatta. CPF XXX.XXX.189-98, ocupante do cargo Policial Penal, Lotado na Penitenciária Central do Estado II - Unidade de Segurança para o Departamento de Polícia Penal, a partir de 25 de maio do corrente, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.128.680-4, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Reginaldo Peixoto Diretor-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SE

PORTARIA Nº 431 - DRH, 21 I

DEPARTAMENTO DE POL

DIVISÃO DE RECURSOS

54295/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 321466224

Documento emitido em 03/06/2024 08:32:12.

Diario Oficial Executivo Nº 11667 | 24/05/2024 | PAG. 62

Para verificar a autenticidade desta página, basta informa Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado Considerando o protocolo nº 22.017.975-3,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PO

uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº 427 - DRH de 20 de maio de 2024 onde se lê: Regional Administrativa R1 - Curitiba e Região Metropolitana. Leia-se: Regional Administrativa R3 - Guarapuava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto

Diretor-Geral da Polícia Penal.

54961/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.093.708-0

I - RECONHEÇO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3.494/2004, e com base na Informação n.º 0890/2024 - AT/SESP, o direito à indenização, por morte, decorrente de fatos ocorridos em serviço, do Policial Militar CB QPMG1 JOSÉ REINALDO GAROZI, RG 6.724.351-0, requerido por JUCÉLIA OLIVEIRA SOBENKO GAROZI, INSCRITA NO CPF nº 040.179.039-83, viúva do "de cujus", conforme a ordem sucessória estabelecida no artigo 1.829 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - CONDICIONO o pagamento da indenização à existência de saldo orçamentário no exercício, assim como à comprovação da ordem sucessória estabelecida no caso concreto ou, ainda, mediante apresentação de alvará judicial;

III - PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial desta Secretaria para as demais providências.

Curitiba-Paraná, 22 de maio de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira. Secretário de Estado da Segurança Pública.

55449/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.897.398-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 475/2024 - PGE/PRC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Copo de Bombeiros do Município de São Mateus do Sul, no valor máximo estimado de R\$ 271.133,16 (duzentos e setenta e um mil. cento e trinta e três reais e dezesseis centavos), conforme nova Minuta do Edital (fls. 730/766);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira, Secretário de Estado da Segurança Pública.

55451/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.411.555-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº

esoluções PGE nº 39/2019 e nº 67/2022 e nos 24-AT/SESP, a celebração de contrato, por stado, entre o Estado do Paraná e a empresa ÓRIO VETERINÁRIO LTDA., CNPJ nº Município de Niterói/RJ - em adesão à Ata de Pregão Eletrônico nº 02/2023 - visando a izada em serviço de laboratório credenciado mormo pelo método elisa, para atender a a Polícia Militar - CEVET, no valor global de

R\$ 7.500.00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Minuta do Contrato (fls.